

ANEXO - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 196/2025
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2025

1. Normatização

O presente Relatório se baseia no Anexo da Instrução normativa nº 196/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

As contas que se refere o Relatório são as do exercício financeiro de 2025 do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, regulamentado pela Lei Complementar nº 024, de 30 de janeiro de 2004, cujo responsável legal é **ANDRÉA APARECIDA FERREIRA**. O prazo para o protocolo no Tribunal de Contas do Estado do Paraná é 31 de março de 2026.

O Sistema de Controle Interno está regulamentado pela Lei Complementar nº 004, de 27 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 038, de 13 de março de 2025.

A servidora pública municipal **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS**, ocupante de cargo efetivo de auxiliar administrativo, foi designada para responder pelo Sistema de Controle Interno, conforme Portaria Administrativa nº 184/2025.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Elaine Lucia Francisco Reis	CPF: 164.671.818-67
Período de responsabilidade: 2025 a 2026	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ☒ SIM ☐ NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	
☐ Ensino Fundamental	
☐ Ensino Médio/Técnico	
☒ Superior	
☒ Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
☒ Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
☐ Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

O Sistema de Controle Interno é único e para responder tecnicamente foi designada a servidora pública municipal Elaine Lucia Francisco Reis, conforme item 1.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023:

De forma semelhante ao trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a controladora interna do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS promove verificações constantes na estrutura da Administração Direta e Indireta, as quais são eminentemente preventivas e exteriorizadas por meio de memorandos de recomendações, comunicados internos e relatórios quadrimestrais enviados a Presidente do RPPS e Prefeita Municipal.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro	RPPS	Obrigações do RPPS	Análise das obrigações do Presidente do RPPS	100%	Regular
02	fevereiro a março	RPPS/RH	Senso Previdenciário - inativos	Acompanhar o chefe do RH com senso previdenciário - inativos	95%	Regular
03	Junho a setembro	RPPS	Avaliação Atuarial	Acompanhar o cumprimento do cálculo atuarial	95%	Regular
04	Julho a outubro	RPPS	Licitação/Fiscal de Contrato	Análise do Relatório de Fiscalização de Contrato	95%	Regular
05	Outubro a dezembro	RPPS	Política de Investimento	Acompanhar o Comitê de Investimento quanto as obrigações com a Política de Investimento	95%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

O acompanhamento do item 4, as informações foram prestadas pela Presidente do RPPS, Financeiro/Tesouraria e Licitação com prazo para responder as recomendações.

1- PRESIDENTE DO RPPS: Acompanhar as ações da Presidente do RPPS e servidores responsáveis pelas informações no mural de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2- RPPS/RH – Acompanhar o Senso Previdenciário – foi realizado com os servidores Inativos e os Pensionistas.

3- AVALIAÇÃO ATUARIAL – Acompanhar os parâmetros e critérios do cálculo atuarial vigente.

4- LICITAÇÃO/FISCAL DE CONTRATO: Analisar os Relatórios (por amostragem) da Fiscalização dos Contratos.

5- POLÍTICA DE INVESTIMENTO - Acompanhar os membros do Comitê de Investimentos quanto as obrigações com a Política de Investimento.

Diante das análises e verificada irregularidade, a controladora interna emite recomendação ao Presidente do RPPS para tomar ciência da irregularidade e ao final tome as medidas cabíveis para sanar.

6. Síntese das avaliações

De acordo com as avaliações constantes realizadas e as informações repassadas pela Presidente do RPPS, segue as seguintes informações e conclusões:

ENTIDADE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

PRESIDENTE: ANDRÉA APARECIDA FERREIRA

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Levando-se em consideração as avaliações realizadas e informações da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social e ao Sistema de Informação Municipais do Tribunal de Contas, opino pela **REGULARIDADE da referida Gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório ao conhecimento do Responsável pela Administração.

Diante do exposto, pugna-se pela **REGULARIDADE**.

8. Demais ações desenvolvidas

No decorrer do exercício financeiro de 2025 o RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL não recebeu recomendação derivadas de procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas.

Jardim Olinda, 12 de março de 2026.

Elaine Lucia Francisco Reis
Controlador Interno

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA (**ANDRÉA APARECIDA FERREIRA**), em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Jardim Olinda, 12 de março de 2026.

Elaine Lucia Francisco Reis

Controlar Interno

Conclusão pela: **REGULARIDADE**

ANEXOS DO RELATÓRIO DA CONTROLADORA INTERNA

1) Documentação comprobatória da formação da responsável pelo Controle Interno.

1.1 – Diploma de Bacharel em Direito;

1.2 – Pós Graduação Direito Administrativo e Licitações;

1.3 – Capacitação Controle Interno